



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000067

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 92, de 2023  
Autoria: Totalidade dos Parlamentares  
Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária.  
Relatoria: Vereador Jozimar Polasso  
Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 5 de junho de 2023, o Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 92, de 2023, que declara de utilidade pública municipal a Associação Embaixada Solidária

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 19ª Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, designou este vereador como relator.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à Assessoria Jurídica manifestação sobre a matéria, conforme disposto no Ofício nº 49/2023/GAB 16 J.P; de 14 de junho de 2023, que retornou na forma do Parecer Jurídico nº 143.2023, de 15 de junho de 2023, apontando por sua legalidade.

### 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do RI e no Parecer Jurídico nº 143.2023, tem-se que:

a) a validade da matéria esta fundada nos seguintes dispositivos constitucionais/legais: Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021

b) as principais consequências jurídicas da matéria apresentada são as seguintes: não há consequências jurídicas; e

c) as controvérsias jurídicas envolvidas são as seguintes: não há controvérsias jurídicas sobre o tema abordado pela matéria.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Esse relator ao analisar a matéria verificou que a Embaixada Solidária



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000068

ria se mantém de doações espontâneas advindas da comunidade, onde o objetivo em seus atendimentos é ofertar acolhimento, abrigo e auxílio aos imigrantes internos e externos que tramitam no Brasil em especial na pujante cidade de Toledo-PR. É composta por voluntários, parceiros, universidades, clubes de serviços, grupos organizados e membros da comunidade, que se unem com objetivos comum de possibilitar um recomeço para os que chegam de outras regiões e países.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 92, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 20 de junho de 2023.

JOZIMAR POLASSO  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000069

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 92, de 2023, votam:

| Parlamentares                 | Data     | Favorável<br>ao voto do relator | Contrário<br>ao voto do relator |
|-------------------------------|----------|---------------------------------|---------------------------------|
| GABRIEL BAIERLE<br>Presidente | __/__/__ |                                 |                                 |
| SCAIN BETO<br>Membro          | 20/06/23 |                                 |                                 |
| MARCELO MARQUES<br>Membro     | 20/6/23  |                                 |                                 |
| VALDOMIRO BOZÓ<br>Membro      | 20/06/23 |                                 |                                 |